



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

Resolução SC nº 11, de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de execução de projetos e de prestação de contas do Programa de Ação Cultural – ProAC Expresso ICMS.

O Secretário de Cultura e Economia Criativa, considerando a Portaria 188, de 03-02-2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), resolve:

Artigo 1º - O prazo fixado no inciso I do Artigo 22 da Resolução SC 96/2011 de 22-11-2011 fica prorrogado em 30 dias, independente do prazo de prorrogação previsto no referido inciso.

Artigo 2º - Todos os projetos em execução ficam com prazos finais automaticamente prorrogados em 30 dias.

Artigo 3º – Os prazos fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, podem ser prorrogados pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a qualquer tempo.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário de Cultura e Economia Criativa